

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE PLACA INDICATIVA DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO/RS.

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO, Prefeito Municipal de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fornecer informações claras e transparentes à população quanto à regularidade das obras realizadas no município,

D E C R E T A,

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de fixação de placa indicativa de licenciamento municipal em todas as obras de construção e ampliação realizadas no âmbito do município de Três de Maio/RS, conforme modelo em anexo.

Art. 2º A placa indicativa de licenciamento municipal de obra será concedida pelo município de Três de Maio, através da Secretaria Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Urbanismo após a aprovação do projeto e a emissão de licença para execução, fornecida pelo setor de engenharia.

Art. 3º A placa indicativa de licenciamento municipal deverá conter as seguintes informações:

- I. Nome do proprietário da obra;
- II. Endereço da obra;
- III. Nome do Responsável Técnico;
- IV. Número da ART ou RRT de execução;
- V. Descrição sucinta da obra em execução (construção, ampliação ou demolição);
- VI. Número do alvará de licenciamento municipal;
- VII. Validade do Alvará;
- VIII. Área Licenciada;
- IX. Número de Pavimentos.

Art. 4º É dever do responsável técnico ou do proprietário fixar e preservar a placa indicativa de licenciamento municipal de obras no endereço da edificação, em local visível e de fácil acesso ao público, de forma a garantir a sua visibilidade durante todo o período de execução da obra.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





Art. 5º O não cumprimento desta determinação acarretará em notificação ao responsável técnico e ao proprietário da obra, estabelecendo prazo para regularização. Em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 18 DE JULHO DE 2023.


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO
Prefeito Municipal


RAFAEL REINHEIMER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Urbanismo

Registre-se e Publique-se,


CLEITON FELIPE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO

Secretaria de Habitação, Meio Ambiente e Urbanismo

OBRA LICENCIADA

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

LOTE NUMERO:

QUADRA Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

N.º ART/RRT DE EXECUÇÃO:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

N.º DO ALVARÁ:

VALIDADE DO ALVARÁ:

CARIMBO:

ÁREA LICENCIADA:

N.º DE PAVIMENTOS: